



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 482/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002655-39.2024.2.00.0806

Assunto: Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ofício 369/2024 remetido pela titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jurema - Caucaia, Ana Cláudia Carvalho Bezerra, de Id. 5048604, a respeito de suposta fraude em reconhecimento de firma em nome de Wedson Robson Araújo dos Santos e Janaina de Araújo Assunção, na qual constataram que as etiquetas e carimbos utilizados eram imitações.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248375973

Nome original: OFÍCIO nº 369 de 2024 - À corregedoria, denúncia sel
os reutilizados, falsificação.pdf

Data: 09/10/2024 15:40:23

Remetente:

Ana Claudia Carvalho Bezerra

Caucaia - Cartório Registro Civil Do Distrito de De Jurema

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta fraude

CARTÓRIO JUREMA

Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Jurema, Caucaia

CNPJ Nº 15.031.063/0001-82

Av. Dom Almeida Lustosa, 1520, Jurema – Caucaia – Ceará – CEP. 61.645-000

ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA

Tabeliã e Registradora

JOSÉ JOSIMAR MAGALHÃES CARDOSO JÚNIOR

Substituto

ROSILENE PEREIRA COSTA ARAÚJO

Substituta

Ofício nº 369/rpca/2024/RCPN-Distrito de Jurema

Caucaia, 09 de outubro de 2024.

Assunto: suposta fraude

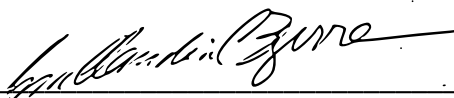
À Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Eu, **ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA**, Oficiala Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jurema, Caucaia, Estado do Ceará, comunico que, no dia 16 de setembro de 2024, compareceu neste cartório o senhor Wedson Robson Araujo dos Santos, apresentando cópia de uma intenção de venda, tendo sido reconhecidas as firmas como vendedor o próprio senhor Wedson e como compradora a senhora Janaina de Araujo Assunção. Ao analisarmos a cópia apresentada, constatamos que as etiquetas utilizadas são falsificações da nossa, contendo os dados da nossa Serventia, mas não condiz com o modelo e a formatação que utilizamos, assim como os carimbos utilizados foram imitações dos nossos. Em consulta ao nosso sistema, verificamos que as pessoas as quais foram reconhecidas as firmas, não possuem os respectivos cartões de autógrafo em nosso acervo.

Em anexo cópia da intenção de venda apresentada e do boletim de ocorrência.

No azo, renovo a vossa Excelência protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA

Oficiala Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248375974

Nome original: doc05250420241009153851.pdf

Data: 09/10/2024 15:40:23

Remetente:

Ana Claudia Carvalho Bezerra

Caucaia - Cartório Registro Civil Do Distrito de De Jurema

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta fraude

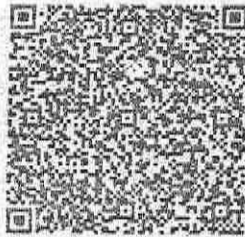
SENTRAN - CE
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CHASSI RENAVAM
01245423336

PLACA
PNI4G46

ANO MARCAÇÃO
2020

ANO MODELO
2021



Veículo este QR code pode ser o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRACA ENDURANCE CS

CAT

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BD281A22MYV32714

NÚMERO CRV
244066580823

CODIGO DE SEGURANÇA CRV
35744503200

NÚMERO ATPV
242281855423336

DATA EMISSÃO DO CRV
27/06/2024

KILOMETRO
90000

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
JANAINA DE ARAUJO ASSUNCAO

CPF/CNPJ
046.254.783-32

E-MAIL
janaina77@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
CAUCAIA

UF
CE

LADEIRA DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
R CONSUNEL 743 AP 103
PARQUE POTIRA CEP: 61650-370

Janaina de Araujo Assuncao
ASSINATURA DO COMPRADOR

A assinatura deve ser autenticada conforme resolução específica do Contran.

MESSAGENS SENTRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
WEDSON ROBSON ARAUJO DOS SANTOS

CPF/CNPJ
466.058.193-49

E-MAIL
wedson1933@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
CAUCAIA

UF
CE

Valor declarado na venda: R\$ 70.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL
FORTALEZA CE

DATA DECLARADA DA VENDA
15/09/2024

Wedson Robson Araujo dos Santos
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Cartório Jurema - Tel: (85) 3237-1870 - Ana Cláudia Carvalho Sobrinho - Oficial
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JANAINA DE ARAUJO ASSUNCAO
Dona Ja. CAUCAIA - CE 10 de agosto de 2024
Selo(s): AJ420387

Ivone Querem Rodrigues de Menezes (Escrivã) - Oficial
Valor: Emol: R\$ 7,54 - Permissão R\$ 0,48 - Faixas R\$ 0,38 - Selo R\$ 2,00 - Próp: R\$ 0,38 Total R\$ 11,76

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Cartório Jurema - Tel: (85) 3237-1870 - Ana Cláudia Carvalho Sobrinho - Oficial
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JANAINA DE ARAUJO ASSUNCAO
Dona Ja. CAUCAIA - CE 10 de agosto de 2024
Selo(s): AJ420387

Ivone Querem Rodrigues de Menezes (Escrivã) - Oficial
Valor: Emol: R\$ 7,54 - Permissão R\$ 0,48 - Faixas R\$ 0,38 - Selo R\$ 2,00 - Próp: R\$ 0,38 Total R\$ 11,76

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE JUREMA

CARTÓRIO DE JUREMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 7111 / 2024

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **CRIME CONTRA A FE PUBLICA**
Data / Hora da Comunicação: **09/10/2024 09:38:33**
Data / Hora da Ocorrência: **16/09/2024 09:00:00**
Endereço da Ocorrência: **AV DOM ALMEIDA LUSTOSA , 1520, PARQUE ALBANO - CAUCAIA/CE**
Ponto de Referência: **CARTÓRIO DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS**

Noticiante(s)

Nome: **ROSILENE PEREIRA COSTA ARAUJO**
Nascimento: **12/06/1972** CPF: **478.007.203-49**
RG: **97002536890** Orgão Emissor: **SSPDS** UF: **CE**
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **ANTONIA PEREIRA DA COSTA PIRES**
MANOEL PIRES COSTA
Endereço: **RUA PREFEITO JOSE MARIA PONTES, 105**
Bairro: **GRILO** CEP:
Município: **CAUCAIA/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(85) 98518-7088**
Email:

Histórico

DISSE QUE, TRABALHA DO CARTÓRIO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DA JUREMA, E LÁ TOMOU CONHECIMENTO QUE CHEGOU UM SENHOR WEDSON ROBSON ARAÚJO DOS SANTOS O QUAL ASSEVEROU QUE FOI AO REFERIDO CARTÓRIO PARA SABER SOBRE O RECONHECIMENTO DE FIRMA CONSOLIDADO NO REFERIDO CARTÓRIO SOBRE UMA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; QUE, O ALUDIDO SENHOR ENFATIZOU QUE NUNCA COMPARECEU AO MENCIONADO CARTÓRIO E O MESMO QUERIA SABER COMO E PORQUE SE PROCESSOU TAL RECONHECIMENTO SEM SUA PRESENÇA;

QUE, FOI VERIFICADO QUE O SENHOR WEDSON ROBSON ARAÚJO NÃO POSSUI FIRMA RECONHECIDA NO CARTÓRIO DA JUREMA, E MUITO MENOS O SUPOSTA COMPRADORA DE NOME JANAÍNA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO; QUE, O ALUDIDO SENHOR FOI COM A CÓPIA DO DOCUMENTO QUE CONSTA TAL RECONHECIMENTO DE FIRMA, SÓ QUE NA REALIDADE NÃO EXISTE TAL RECONHECIMENTO COMO JÁ SUPRA EVIDENCIADO NO PRESENTE FEITO;

QUE, VEIO REGISTRO O FATO AQUI EXPOSTO NO SENTIDO E DE EFETUAR O REGISTRO DE TAL FATO, COMO TÃO ESCLARECER NESTA OCORRÊNCIA E DIRIMIR QUAIS DÚVIDAS QUANTO A TAL DOCUMENTO APRESENTADO PELO WEDSON ROBSON ARAÚJO, O QUAL NÃO POSSUI LASTRO DE ORIGINALIDADE DOCUMENTAL NO QUE DIZ AO RECONHECIMENTO DE FIRMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Impresso nº 20241461288



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 7111 / 2024

ATRIBUÍDO A CARTÓRIO AQUI NOMINADO; POIS OS CARIMBOS E ETIQUETAS NÃO CORRESPONDEM AO PADRÃO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO, ADEMAIS OS SELOS FORAM UTILIZADOS EM OUTROS DOCUMENTOS COMO TAMBÉM EM OUTRAS DATAS, OU SEJA, FOI CONSOLIDADA UM NOTÓRIA FRAUDE UTILIZANDO CARACTERES DO CARTÓRIO DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAIS DO DISTRITO DA JUREMA;

E NADA MAIS ADUZIU AO HODIERNO FEITO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : _____

"ESCRIVAO AD HOC" - MAT.:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

VISTO DO(A) DELEGADO(A): _____

RÔMULO DE OLIVEIRA MELO - MAT.: 30125096